



Prezado(a) Associado(a),

Identificamos que alguns membros ainda não efetuaram o pagamento da anuidade de 2024, apesar das notificações enviadas por e-mail e dos lembretes postados em nosso **Grupo Oficial de Sócios** no WhatsApp.

Sua contribuição é fundamental para a sustentabilidade de nossas atividades no Conselho Brasileiro de Ortóptica (CBOrt), **entidade oficial que representa a classe profissional dos Ortoptistas no Brasil**.

Feedback sobre a Gestão do CBOrt: Valorizamos muito sua opinião sobre nossa atuação. Por favor, compartilhe conosco suas impressões e sugestões. Seu feedback é crucial para que possamos aprimorar nosso trabalho e melhor atender às expectativas da nossa comunidade.

Regularização da Anuidade: A regularização da sua anuidade possibilita que o CBOrt continue sua missão de valorização da profissão de Ortoptista, além de garantir que você mantenha acesso à benefícios exclusivos como:

- ***Emissão de Certidões de Inscrição do Profissional em seu órgão representativo:*** Atualmente se tornando essenciais para processos de contratação em empresas públicas e privadas, as certidões comprovam sua inscrição e situação regular no Conselho, bem como ausência de envolvimento em processo ético disciplinar.
- ***Número de Registro CBOrt:*** Seu status de associado pode ser verificado publicamente em nosso site, reafirmando sua idoneidade profissional.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. **Licenças:** As solicitações de licença de um ano feitas após 30/04/2024 só serão válidas para 2025, de acordo com o Artigo 7º da Portaria 001/2022.
2. **Desligamento:** Se decidir não continuar como associado, é necessário formalizar o desligamento através de um formulário específico na área privada do site, resultando no cancelamento do seu número de CBOrt (Artigo 6º da Portaria 001/2022).
3. **Cancelamento Automático:** Sem regularização até 01 de julho de 2024, seu número de CBOrt e os direitos a descontos progressivos serão cancelados automaticamente. Um retorno futuro implicará em um novo número e reinício do ciclo de descontos progressivos.
4. **Descontos Progressivos:** Aplicáveis após cinco anos consecutivos de pagamento: 10% no sexto ano, 15% no sétimo ano e 20% a partir do oitavo ano.
5. **Benefícios para Associados Quites:** Associados que estiverem quites até 30/04/2024 serão elegíveis para participar de um sorteio de isenção de anuidade em 2025 e terão acesso a sorteios exclusivos para inscrições em alguns cursos e congressos durante o corrente ano .

Se este comunicado é relevante para você, regularize sua anuidade ou entre em contato conosco para esclarecimentos pelo e-mail secretaria.cbort@gmail.com. Consulte no site a **Portaria001/2022** para detalhes adicionais.

Se você já está em dia com suas obrigações ou este comunicado não se aplica a você, por favor, desconsidere esta mensagem.

Agradecemos sua atenção e reiteramos nossa disposição para demais esclarecimentos

17 de maio de 2024

Cláudineia Miranda Dutra
Presidente CBOrt

Silvia Chuffi
Tesoureira CBOrt

www.cbort.com.br